

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 1647/88 Reautuado em 02/08/91
INTERESSADA : Dayse Liney Malavazzi Bortoluzo
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Estrutura e Funcionamento do Ensino
do 1º e 2º Graus - na FCL de Fernandópolis
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº : 1454/91 CETG "D" APROVADO EM 30/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis indica Dayse Liney Malavazzi Bortoluzo para lecionar, a partir do corrente ano letivo de 1991, a disciplina "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º graus, nos cursos de Letras, História e Geografia.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 1145/91, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, a interessada iniciou curso de especialização conforme comprovante de fls.77...

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Dayse Liney Malavazzi Bortoluzo para lecionar a disciplina "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus, na Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis, até o final do ano letivo de 1992, devendo, para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do referido curso de especialização.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Consº. Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.10.91

a) CONS^o ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente
no exercício da Presidência